



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - GUILHERME MALUF**

PROCESSO 184.956-5/2024

PRINCIPAL: PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

CITAÇÃO: OF: 455/2025/GC/GAM

REQUERIMENTO

ADELCINO FRANCISCO LOPO, prefeito do município de Pontal do Araguaia/MT, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, representados pela advogada que a esta subscreve, (doc. Anexo), **REQUERER**, habilitação nos autos, bem como, o prazo de 15 dias para apresentação da manifestação, em virtude de inconsistências formais identificadas nos relatórios contábeis que são peças importantes para a defesa.

O Relatório Técnico foi recebido no dia 04/07/2025, sendo o prazo inicial de 15 finalizaria no dia 25/07/2025, caso seja concedida a dilação, o novo prazo finaliza no dia 15/07/2025.

Esses são os termos em que se pede deferimento.

Pontal do Araguaia/MT, 23 de julho de 2025.

**Lieda Rezende Brito
OABMT 12816**



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, CNPJ: 33.000670/0001-67, com endereço à Rua Finlândia s/nº, Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia/MT CEP: 78698-000u, por meio de seu Representante Legal, o sr. **ADELCINO FRANCISCO LOPO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0583573-9, SSP/MT, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 395.644.871-53, residente e domiciliado na Rua Lisboa, quadra 22, lote 41 e 42, Bairro Maria Joaquina 1, Pontal do Araguaia-MT, CEP: 78698-000.

OUTORGADAS: LIEDA REZENDE BRITO, brasileira, divorciada, advogada, OAB/MT 12.816 com escritório profissional à Av. Rubens Mendonça nº 1731, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-350, email: liedabrito4@gmail.com, celular 065999822124.

PODERES: Conforme a legislação em vigor, confere poderes para o foro em geral, com cláusula “**AD JUDICIA**” E “**ET EXTRA**”, a fim de agindo em conjunto ou separadamente, possa defender o direito da outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, propondo a ação competente em que o outorgante é polo ativo, ou defende-lo em ação em que for polo passivo, podendo reclamar, reconhecer a procedência, conciliar, transigir, fazer acordo, desistir, renunciar, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, recorrer, receber intimações, bem como, substabelecer com ou sem reservas de poderes, especialmente para defender seus direitos, junto ao Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça de Mato Grosso, praticando todos os atos necessários para o bom e valioso desempenho deste mandato.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ADELCINO Assinado digitalmente
FRANCISCO por ADELCINO
LOPO:395644871 FRANCISCO
53 LOPO:39564487153
ADELCINO FRANCISCO LOPO
CPF 395.644.871-53